



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120240514000166

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Tamboril-CE identifica a necessidade fundamental de contratar uma atração musical de reconhecimento e apreço popular para atender ao propósito de encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, evento este que se configura como um dos marcos culturais e religiosos mais significativos do município. Neste cenário, a atração escolhida, a banda "Lagosta Bronzeada", se apresenta como um elemento catalisador para enriquecer a programação, agregando valor ao evento por meio da música ao vivo, promovendo entretenimento de qualidade, estimulando a cultura local e fortalecendo laços comunitários.

Essa iniciativa vem ao encontro dos interesses públicos de valorização das tradições culturais e religiosas do município, bem como propicia um ambiente favorável ao fomento do turismo local, dado o perfil atrativo do evento para visitantes de outras localidades. Reconhece-se, portanto, a importância de proporcionar uma experiência memorável aos participantes dos festejos, engajando a comunidade local e visitantes em uma celebração de grande relevância para o município e sua identidade cultural.

A necessidade de contratação desta atração musical alinha-se aos objetivos de fomentar o turismo, dinamizar a economia local e promover momentos de lazer e entretenimento, ampliando a visibilidade do evento e do próprio município de Tamboril-CE em nível regional e nacional. Dessa forma, a contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para a animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso no dia 27 de julho de 2024, é uma ação estratégica que visa alcançar os resultados esperados em termos de participação comunitária, desenvolvimento econômico e turístico.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para o sucesso do evento "Encerramento dos Festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso", assegurando não apenas a adequação da banda convidada às expectativas e necessidades do município de Tamboril-CE mas também observando critérios de sustentabilidade,



conformidade legal e padrões de qualidade e desempenho. Este alinhamento estratégico visa promover práticas sustentáveis e éticas, em conformidade com as leis relevantes de licitações, mais especificamente orientadas pela Lei 14.133/2021, além de considerar normas técnicas aplicáveis e expectativas de desempenho.

- **Requisitos Gerais:** O prestador de serviços deverá garantir a execução da performance ao vivo, com qualidade sonora e presença de palco que atenda às expectativas de um grande evento comunitário, incluindo a interação com o público e a execução de um repertório diversificado que seja adequado ao tema e ao ambiente dos festejos.
- **Requisitos Legais:** A contratação obedecerá à legislação vigente, especialmente à Lei 14.133/2021, assegurando a inequívoca observação das normas sobre licitações e contratos administrativos. Também se exigirá que a banda esteja regularmente constituída, com todos os documentos que permitam a sua contratação pelo poder público, incluindo registros profissionais e certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** As práticas sustentáveis durante o evento incluirão o uso de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética, medidas de redução de resíduos e a promoção de ações conscientes de consumo de recursos, alinhando as atividades à política de sustentabilidade municipal e contribuindo para a conscientização ambiental da comunidade.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Estrutura adequada de palco e equipamentos que garantam segurança e qualidade sonora.
  - Equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, garantindo a fluidez do evento sem intercorrências técnicas.
  - Cumprimento de todas as exigências de segurança para eventos de grande porte, incluindo planos de emergência e equipes de segurança e saúde no local.
  - Transporte, hospedagem e alimentação para todos os membros da banda e equipe técnica, conforme especificações previamente acordadas.
- **Conclusão sobre os Requisitos Necessários:** Para que a contratação atenda plenamente à necessidade especificada, torna-se imprescindível que o prestador de serviço, no caso a banda "Lagosta Bronzeada", possua não apenas habilidade técnica e repertório compatível, mas também comprometimento com práticas ambientais sustentáveis e esteja em conformidade com as exigências legais e técnicas. Todos os requisitos aqui listados são fundamentais e suficientes para garantir o bom desempenho da banda durante o evento, evitando-se incluir exigências adicionais que poderiam limitar o caráter competitivo do processo licitatório. Desta forma, busca-se equilibrar qualidade, eficiência, legalidade e sustentabilidade na contratação, promovendo um evento inclusivo, seguro e memorável para a comunidade de Tamboril-CE.

#### 4. Levantamento de mercado

O processo de contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para a animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso no município de Tamboril-CE requer uma análise cuidadosa das possíveis soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos. As soluções identificadas incluem:



- Contratação direta com o fornecedor: Envolve negociar diretamente com a banda ou seus representantes autorizados para acordar os termos da apresentação.
- Contratação através de terceirização: Consiste em contratar uma empresa especializada em eventos que, por sua vez, seria responsável por contratar e gerenciar a apresentação da banda.
- Formas alternativas de contratação: Incluiria opções como parcerias público-privadas ou patrocínios que, embora menos tradicionais, poderiam viabilizar a apresentação por meio de arranjos financeiros ou logísticos inovadores.

Após a análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação parece ser a contratação direta com o fornecedor. Esse método é preferível pelos seguintes motivos:

- Menor Complexidade Contratual: A contratação direta simplifica o processo contratual, reduzindo a necessidade de intermediários e facilitando a negociação de aspectos específicos da apresentação.
- Maior Controle sobre os Detalhes do Evento: Negociando diretamente, a Prefeitura de Tamboril pode assegurar todas as exigências técnicas e operacionais específicas para o sucesso do evento, atendendo às necessidades e expectativas locais.
- Redução de Custos: Ao evitar intermediários, há um potencial de redução nos custos associados à contratação, podendo-se investir mais na própria infraestrutura do evento ou em outras necessidades comunitárias.
- Relação Direta com o Artista: A interação direta pode facilitar acordos específicos que beneficiem ambas as partes, incluindo questões de marketing e promoção conjunta do evento.

Conclui-se que, para a contratação da banda "Lagosta Bronzeada" destinada à animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, a contratação direta emerge como o método mais viável e benéfico, alinhado às necessidades e objetivos da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE e da comunidade local.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para a animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso no município de Tamboril-CE integra uma série de providências e requisitos técnicos, operacionais e logísticos que visam garantir o sucesso do evento. Esta solução foi cuidadosamente estudada e desenvolvida com base no princípio do planejamento, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Partindo da análise mercadológica prevista no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas várias opções disponíveis no mercado, contemplando diferentes bandas e artistas. A escolha pela banda "Lagosta Bronzeada" foi baseada na compatibilidade do repertório com o perfil cultural regional, na popularidade entre o público alvo e na capacidade de atrair um número maior de visitantes para o evento, fomentando assim o turismo e a economia local.



A solução abrange:

- **Infraestrutura de Palco:** Conforme requisitos técnicos específicos apresentados, será montada uma estrutura segura e adequada para apresentação, incluindo palco, sistemas de som e iluminação profissionais, bem como medidas de segurança para o público e artistas, em conformidade com o art. 18, incisos III e XII, da Lei nº 14.133/2021.
- **Logística de Transporte e Hospedagem:** Garantia de transporte adequado para a banda e sua equipe, bem como hospedagem em condições compatíveis com o estipulado no termo referencial. Estas medidas são essenciais para assegurar a disponibilidade e o bem-estar dos contratados, propiciando um desempenho adequado no evento.
- **Equipe de Segurança e Serviços Complementares:** Implementação de serviços de segurança robustos e serviços de limpeza antes, durante e após o evento, além da instalação de banheiros químicos para conforto do público, alinhando-se ao princípio de eficiência e ao dever de promover um ambiente seguro e agradável, conforme define o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
- **Atendimento aos Requisitos Ambientais:** Consideração de medidas mitigadoras de impactos ambientais, incluindo a gestão de resíduos e o uso de equipamentos que atendam a padrões de redução de consumo energético, de acordo com os incisos XII do art. 18, e em conformidade com o princípio de desenvolvimento nacional sustentável citado no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Esta solução detalhada visa atender não apenas as exigências contratuais e técnicas, mas também enriquecer a experiência dos participantes, propondo um evento que deixará memoráveis lembranças na comunidade e visitantes, estimulando positivamente a cultura e a economia local. A escolha por uma solução completa e detalhada segue a diretriz de economicidade e vantajosidade, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

R

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA: "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DA BANDA: "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA: "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024	1,000	Serviço	100.000,00	100.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DA BANDA: "LAGOSTA BRONZEADA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto referente à contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para o evento de encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso levou em consideração diversos aspectos, conforme orientação da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado. Os pontos analisados foram:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi identificado que o objeto da licitação, neste caso a contratação de uma apresentação musical ao vivo, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração, visto que trata-se de uma única apresentação integral por uma banda especificada.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se aplica neste contexto, pois o serviço a ser contratado é um único evento musical e qualquer tentativa de divisão comprometeria a qualidade e a eficácia desejada para o evento.
- **Economia de Escala:** Não é aplicável, dado que não se trata de um objeto que possa ser dividido para obtenção de vantagens econômicas por meio da divisão em lotes ou partes.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A natureza específica da contratação não permite parcelamento que contribuiria para uma maior competitividade ou permitiria um melhor aproveitamento do mercado. A contratação visa a apresentação de uma banda específica, escolhida considerando sua relevância cultural para a comunidade e seu impacto esperado em termos de participação comunitária e fomento ao turismo local.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento se justifica claramente pela natureza única do serviço contratado e pelo objetivo específico de contratar uma banda particular para um evento, o que impede qualquer divisão sem comprometer os resultados pretendidos pela Administração.
- **Análise do Mercado:** Uma análise do mercado de apresentações musicais ao vivo, especialmente da banda "Lagosta Bronzeada", demonstra que a contratação para um evento específico não se beneficia de divisões. A natureza da contratação, orientada para um evento singular com objetivos claros e definidos de engajamento comunitário e revitalização turística, corrobora a decisão pelo não parcelamento.



Portanto, com base nas análises detalhadas e levando em consideração os objetivos e expectativas em torno do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, conclui-se pela não divisibilidade do objeto de contratação. Esta decisão está alinhada com as orientações da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a divisão do serviço contratado não se aplica ao contexto apresentado e resultaria em prejuízos para o sucesso do evento.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, com a apresentação da banda "Lagosta Bronzeada" no Município de Tamboril-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. A inclusão desta contratação no planejamento anual reflete a importância estratégica que o evento representa para a comunidade local e para os objetivos de fomento ao turismo, integração comunitária e desenvolvimento econômico do município.

A previsão desta ação no Plano de Contratações Anual demonstra o comprometimento da administração pública municipal com a programação e organização antecipada de eventos significativos, assegurando, assim, a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficiência na gestão da contratação. A escolha da banda "Lagosta Bronzeada" como atração principal do evento foi baseada em um processo criterioso de seleção, tendo em vista sua ampla aceitação pelo público e sua relevância na promoção da cultura local.

Portanto, a presente contratação está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando o alcance de um resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e para a população de Tamboril-CE. Além disso, está em consonância com as diretrizes de planejamento estratégico da entidade, reforçando o seu compromisso com a promoção de ações que contribuam para o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento local.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso no município de Tamboril-CE está alinhada aos objetivos estratégicos de promover a cultura local, aumentar a participação comunitária, estimular o turismo, e gerar impacto econômico positivo para a região. No contexto da Lei nº 14.133, de abril de 2021, esta contratação objetiva alcançar resultados que refletem os princípios de eficiência, economicidade, e interesse público, conforme estabelecido pelos Artigos 5º e 11.

- **Promoção da Cultura Local e Engajamento Comunitário:** O evento pretende consolidar e enriquecer a tradição dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, criando um ambiente de partilha cultural e engajamento comunitário. Esta meta alinha-se ao princípio da eficiência, assegurado pela Lei 14.133, em seu Art. 5º, ao promover a utilização eficaz dos recursos públicos para o fortalecimento da



identidade cultural do município.

- **Estímulo ao Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Busca-se incrementar o turismo local através da realização de um evento de grande atração, o que está em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e da economicidade, evidenciando o uso prudente dos recursos públicos para gerar benefícios econômicos e sociais duradouros para a comunidade local, conforme os Artigos 5º e 11 da Lei 14.133.
- **Impacto Econômico Positivo:** A contratação visa fomentar a economia local por meio do aumento do fluxo de visitantes e do consumo em negócios locais, refletindo o compromisso com o princípio da eficácia administrativa e com o interesse público, ao propiciar um ambiente de desenvolvimento econômico e social sustentável, em linha com o que preconiza o Art. 11, I, da Lei 14.133.
- **Segurança e Acessibilidade:** Pretende-se assegurar um evento seguro e acessível, garantindo a todos os participantes uma experiência positiva. Isso demonstra a aplicação do princípio da eficiência e o cumprimento dos objetivos de transparência e isonomia, assegurando o tratamento equitativo aos participantes e às empresas envolvidas na execução do evento, em consonância com os princípios da Lei 14.133 articulados nos Artigos 5º e 11.

Portanto, a contratação proposta está fundamentada não apenas na expectativa de resultados tangíveis e imediatos, mas também na projeção de benefícios a longo prazo para o município de Tamboril-CE, o que está em plena conformidade com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133, visando sempre o melhor interesse público e a utilização responsável e eficaz dos recursos públicos.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência na contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para a animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no município de Tamboril-CE, e garantir o cumprimento de todos os requisitos necessários para o sucesso do evento, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Planejamento e Coordenação da Equipe:** Será formada uma equipe de projeto, composta por membros capacitados da Administração Pública, responsável pela coordenação geral do evento, incluindo a contratação, preparação do local, segurança, e gestão da logística necessária.
- **Verificação das Exigências Técnicas:** Realização de uma vistoria técnica no local do evento para garantir que todas as necessidades de palco, sonorização, iluminação e segurança estejam de acordo com os requisitos informados pela banda e para a segurança do público.
- **Contratações Complementares:** Efetuar os processos de contratação para serviços complementares, como segurança, limpeza, montagem de palco, sonorização e iluminação, conforme identificado nas seções pertinentes deste estudo técnico preliminar.
- **Comunicação com a Banda:** Estabelecer um canal direto de comunicação com a representação da banda "Lagosta Bronzeada" para alinhar todos os detalhes do evento, incluindo horários, itens do rider técnico, acomodações e necessidades de transporte.
- **Logística de Hospedagem e Transporte:** Providenciar a reserva de hospedagem



- adequada e o transporte necessário para a banda e sua equipe técnica, em conformidade com os padrões estabelecidos e acordados previamente.
- **Divulgação do Evento:** Organizar uma campanha de divulgação do evento para assegurar a máxima participação comunitária e atrair visitantes de outras localidades, considerando diferentes meios de comunicação.
  - **Controle de Acesso e Segurança:** Implementar um sistema eficaz de controle de acesso ao local do evento para garantir a segurança dos participantes, além de planos de contingência para situações de emergência.
  - **Gestão Financeira:** Assegurar a adequada aplicação dos recursos financeiros destinados ao evento, garantindo a transparência e a conformidade com os princípios de economicidade previstos pela Lei 14.133/2021.
  - **Capacitação da Equipe:** Promover a capacitação dos servidores e colaboradores envolvidos na organização do evento, especialmente em relação à fiscalização do contrato e gestão de eventos de grande porte.
  - **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do processo de contratação e do desenvolvimento do evento, permitindo a adoção de medidas corretivas oportunas em caso de desvios ou imprevistos.
  - **Registro e Documentação:** Manter um registro detalhado e documentação de todas as etapas do processo de contratação e execução do evento, incluindo relatórios, contratos, comunicações e aprovações, para fins de auditoria e conformidade legal.

Essas providências garantirão o alinhamento do evento com as expectativas da administração pública e da comunidade, contribuindo para o sucesso da contratação e a satisfação geral dos envolvidos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada das necessidades e especificidades da contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no município de Tamboril-CE, no dia 27 de julho de 2024, e considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, chegou-se à conclusão pela não adoção do sistema de registro de preços para essa contratação especificamente.

A decisão fundamenta-se principalmente na natureza singular do serviço a ser contratado, que envolve a realização de um evento específico em data determinada, não se enquadrando na previsibilidade constante de demanda ou na recorrência de aquisições que justificariam a adesão ao registro de preços, conforme orienta o art. 85 da Lei 14.133/2021, que estabelece condições sob as quais a Administração Pública pode optar pelo registro de preços em casos que envolvem a necessidade permanente ou frequente de obras ou serviços.

Adicionalmente, o art. 83 da mesma lei ressalta que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, indicando que para contratações pontuais e específicas, como é o caso da contratação para um evento com data marcada, o registro de preços pode não ser o mecanismo mais eficiente ou econômico.

Além disso, a característica exclusiva do serviço a ser prestado pela banda "Lagosta



Bronzeada" não se adequa à lógica de formação de atas de registro de preços, que é mais efetiva para contratações comuns e padronizadas, de acordo com o art. 84, que trata da vigência das atas de registro de preços. A natureza única do evento não permite a padronização ou a previsão de demanda que caracterizaria a repetição da contratação ao longo do tempo, conforme sugerido pela utilização desse sistema.

Em consonância com os artigos 23 e 24 da Lei 14.133/2021 que tratam da estimativa de valor da contratação e do sigilo do orçamento respectivamente, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração são salvaguardadas através de uma licitação específica, permitindo uma avaliação direta e concreta das propostas apresentadas para essa finalidade excepcional, sem as limitações de flexibilidade que o registro de preços poderia impor.

Por essas razões, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para o evento mencionado, considerando a análise aprofundada das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das características particulares da demanda, que indicam a licitação específica como a abordagem mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública de forma legal, transparente, e econômica.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Consoante às disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial aos princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se necessária a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso no município de Tamboril-CE.

A decisão pela vedação fundamenta-se não apenas nas possíveis complexidades administrativas e operacionais que consórcios podem acarretar, mas principalmente na garantia de agilidade e na redução de riscos para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021. É preciso considerar que a estrutura de consórcios poderia implicar em maiores desafios para a gestão contratual, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações, especialmente em contratos artísticos e de prestação de serviços específicos como o presente.

Ademais, a formação de consórcios poderia limitar a competição devida à concentração de mercado, contrariando o Art. 11, que visa assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, princípios fundamentais para o alcance de contratações mais vantajosas. Além disso, a vedação está alinhada ao princípio da eficiência (Art. 5º), pois busca evitar atrasos e possíveis complicações na execução do contrato que poderiam advir da necessidade de coordenação entre os membros do consórcio.

Esta medida visa, portanto, assegurar uma execução contratual direta, sem os intermediários que um consórcio representaria, simplificando os processos de gestão e fiscalização contratual, o que se mostra mais razoável e adequado para a contratação em questão. Dessa forma, prioriza-se uma contratação eficaz, com menor possibilidade de riscos administrativos e financeiros, garantindo-se a segurança



jurídica e a satisfação do interesse público.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme o estabelecido pela Lei 14.133/2021, é de suma importância considerar os impactos ambientais no planejamento de contratações públicas, assim como prever medidas mitigadoras eficazes. Para a contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso, identificamos possíveis impactos ambientais e propomos as seguintes medidas mitigadoras:

- **Poluição sonora:** O evento gerará elevados níveis de ruído, potencialmente prejudiciais ao bem-estar da comunidade local e do ecossistema nas proximidades. Como medida mitigadora, propõe-se a limitação do horário do evento até a 00h, ajustando o volume dentro dos limites estabelecidos pela legislação local e realizando monitoramento sonoro ambiental.
- **Resíduos sólidos:** A aglomeração de pessoas resultará na geração de uma quantidade significativa de resíduos. Para mitigar esse impacto, recomendamos a instalação de pontos de coleta seletiva em todo o local do evento e a contratação de serviços de coleta e reciclagem, além de parcerias com cooperativas de catadores locais.
- **Consumo de energia:** O uso intensivo de luzes e equipamentos eletrônicos amplia o consumo de energia elétrica. Medidas como a utilização de equipamentos de iluminação LED de baixo consumo e a geração de parte da energia necessária através de painéis solares portáteis podem ser adotadas para reduzir esse impacto.
- **Emissões de gases do efeito estufa:** O deslocamento dos participantes do evento pode resultar em aumento das emissões. Incentivar o uso de transporte coletivo, caronas compartilhadas e veículos não poluentes (como bicicletas e caminhadas) através de campanhas de conscientização ambiental seria uma medida eficaz.
- **Degradação de áreas verdes:** A realização do evento em espaço aberto pode causar impactos à vegetação local. Para minimizar tais efeitos, sugere-se a demarcação clara das áreas de circulação do público e a realização do evento em locais já adaptados para grandes públicos, evitando áreas de preservação.

Estas medidas estão alinhadas aos preceitos de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente fundamentados na Lei 14.133/2021, que preconiza o desenvolvimento nacional sustentável como um de seus princípios na execução de contratações públicas. A adoção destas práticas visa não apenas cumprir com a legislação vigente mas também contribuir de forma positiva para a conscientização ambiental da comunidade e a preservação dos recursos naturais locais.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das informações e requerimentos relativos à contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para animação do encerramento dos festejos de Nossa Senhora do Bom Sucesso no município de Tamboril-CE, a avaliação conduzida sob o



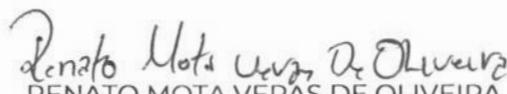
amparo da Lei nº 14.133, de abril de 2021, conduz a um posicionamento conclusivo favorável, fundamentado na viabilidade técnica, econômica e jurídica da referida contratação. Este posicionamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** Conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação almeja claramente atender ao interesse público, visando à valorização da cultura local e ao fomento do turismo, com expectativa de retornos sociais e econômicos relevantes para a comunidade local e seu entorno.
- **Viabilidade Técnica:** Os requisitos técnicos especificados para a apresentação da banda estão em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória e da delimitação clara das condições necessárias para a execução do contrato, garantindo a qualidade do serviço a ser prestado.
- **Razão Econômica:** A estimativa de valor para a contratação, embora represente um investimento significativo, encontra-se justificada pelo retorno esperado e está alinhada com os preços praticados no mercado para eventos de similar magnitude e natureza, conforme estabelecido pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores de mercado.
- **Legalidade e Moralidade:** O processo de contratação observa os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, e da eficiência, entre outros, conformes ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a lisura e a transparência da contratação em todas as suas fases.
- **Inexigibilidade da Licitação:** A específica natureza da contratação, concernente à contratação de banda com características singulares e notoriamente reconhecida, justifica a inexigibilidade de licitação, conforme previsto pelo Art. 74, II, adequando-se assim aos critérios legais para tal modalidade de seleção.
- **Análise de Riscos:** Foram identificados e avaliados os potenciais riscos associados à execução do contrato, conforme Art. 18, X, em conformidade com as melhores práticas de gestão de riscos, propiciando medidas adequadas de mitigação.

Diante do exposto, a contratação da banda "Lagosta Bronzeada" para o evento em questão justifica-se plenamente sob os aspectos de legalidade, necessidade, razoabilidade de custos e expectativa de benefícios socioeconômicos. Conclui-se, portanto, pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação, recomendando-se seu prosseguimento em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Tamboril / CE, 14 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
RENATO MOTA VERÁS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE